



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Ela. 160
João da
CPE

CONSTRUTORA JESUS LTDA-ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante solteiro, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968; natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), já integralizado, passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país somente o aumento e terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 100.000 (Cem Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 100.000 (Cem Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	100.000	100.000,00	50%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

2ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Clausula: O novo endereço da sociedade passa a ser: **Av. Maximino Porpino da Silva, nº 1808, Bairro: Centro - Castanhal - Pará - Cep: 68.743-000**

4ª. Cláusula: A administração da sociedade cabe ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PROFESSORA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014

Ass. *[assinatura]*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
Fis. 167
Ass. *[assinatura]*
CPL

5ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por motivo de força maior, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6ª. Cláusula: Fica rerratificado o ato aprovado sob o nº 20000168602 em 25/01/2008, no título da ata leia-se: Ata de Reunião realizada em 05 de janeiro de 2008

7ª. Cláusula: Fica eleito o foro de Castanhal - Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 22 de outubro de 2008.

REC

REC

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
- Sócio-Administrador -

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
- Sócia -

Prefeitura Municipal de Belémópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. Leandro
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

TABELIONATO FREIRE DA SILVA AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681

Reconheço por verdadeira a firma de: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (44258), MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO (44259), lavrada na minha presença, em 22/10/2008, em Castanhal/PA, 22 de outubro de 2008.

R\$2,00

WELTON HELENA MONTES - TABELIONATO



3ª terceira
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA DENOMINADA
"CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

WCEPA

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F.(M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, e **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 12/07/1975, natural de Castanhal-Pa, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito a Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portador do C.P.F.(M/F) de nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. de nº 2104406-SSP/PA; únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391 resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª. Cláusula: Retira-se da Sociedade o sócio **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, por ter vendido suas cotas a sócia ingressante: **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, comerciante, casada (Comunhão Parcial de Bens), nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portadora do CPF. de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407-2ª via-SSP/PA. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem de cessionário nem da sociedade.

2ª. Cláusula: O Capital Social terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
- A sócia ingressante **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	7.500	7.500,00	50,00%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	7.500	7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

3ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª. Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em: 17/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, com poderes e atribuições para representá-la passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. João Carlos
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Castanhal - Pa, 22 de março de 2005.

Testemunhas:

Laurenço da Silva Cabral
Laurenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

Gilson Ximenes de Holanda
Gilson Ximenes de Holanda
RG. 2998394-SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

Alexandre Souza Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
Maria de Nazaré Souza Espinheiro

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "A S ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME"

OS NO FIM ASSINADOS:

ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000 nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. Nº 2104406-SSP/PA; EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000 nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 042.205.362-72, Cédula de Identidade RG nº 1833940-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada: "A S ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19 de janeiro de 2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1º - Retira-se da Sociedade o sócio ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO, por ter vendido suas cotas ao sócio ingressante: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro, Centro, Cep: 68.744-580, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. Nº 1389095-SSP/PA. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

2º - O capital social terá a seguinte distribuição:

- O sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- O sócio ingressante EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3º - A nova denominação social da sociedade passa a ser: "E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME".

4º - A gerencia da Sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

5º - O sócio ingressante, declara sob as penas da lei não estar incluso em nenhum processo criminal que o impeça de exercer atividades mercantis.

6º - Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass: *João de*
CPL

Castanhal-Pa, 27 de setembro de 2001

Testemunhas:

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Lourenço da Silva Cabral
Lourenço da Silva Cabral
RG: 2118047 - SSP/PA

Alexandre Souza Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro

Gilson Ximenes de Holanda
Gilson Ximenes de Holanda
RG: 2998394 - SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro
Eduardo da Silva Espinheiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2001
SOB O NÚMERO:
20000031795

Alair

DIR. FERNANDO GUEDES CABRAL

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

PREFEITURA M. DE SANTÓPOLIS
Fls. 16
João de

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA: "A S ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME"

OS NO FIM ASSINADOS:

ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000 nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. Nº 2104406-SSP/Pa; EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000 nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 042.205.362-72, Cédula de Identidade RG nº 1833940-SSP/Pa, únicos integrantes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada: "A S ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19 de janeiro de 2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1º - Retira-se da Sociedade o sócio ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO, por ter vendido suas cotas ao sócio ingressante: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro, Centro, Cep: 68.744-580, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. Nº 1389095-SSP/Pa. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

2º - O capital social terá a seguinte distribuição:

- O sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- O sócio ingressante EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3º - A nova denominação social da sociedade passa a ser: "E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME".

4º - A gerencia da Sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

5º - O sócio ingressante, declara sob as penas da lei não estar incluso em nenhum processo criminal que o impeça de exercer atividades mercantis.

6º - Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014

Castanhal-Pa, 27 de setembro de 2001

Testemunhas:

Ass. Francisco
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Lourenço da Silva Cabral
Lourenço da Silva Cabral
RG: 2118047 - SSP/PA

Alexandre Souza Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro

Gilson Ximenes de Holanda
Gilson Ximenes de Holanda
RG: 2998394 - SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro
Eduardo da Silva Espinheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2001
SOB O NÚMERO:
20000031795

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 166
Ass. Francisco
CPL

HICEPA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"**

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), totalmente integralizado, passa a ser R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em R\$ 70.000 (Setenta Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um. Sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

NOME	QUOTAS	R\$ VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	35.000	35.000,00	50%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	35.000	35.000,00	50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

2ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Cláusula: A administração da sociedade cabe ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014

Ass. _____

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 16
CPL

JUCEPA

4ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 168
CPE

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 22 de janeiro de 2008.

REC.

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

REC.

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
Maria de Nazaré Souza Espinheiro

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. João do
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2008 SOB Nº: 20000168555
Protocolo: 08/003858-1, DE 23/01/2008
Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

GETULIO VILLAS MORE
SECRETÁRIO GERAL



AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681

Reconheço por verdadeira a firma de EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (48258), MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO (6265), lançada em minha presença. Dou Fé.
CASTANHAI/PA, 23 de Janeiro de 2008

R\$7,00

MARIA LUCIA DA COSTA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

PREFEITURA M. DE CASTANHAL
FIS. 169
CPE

1ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), já integralizado, passa a ser R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), dividido em 27.000 (Vinte e Sete Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país somente o aumento e terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	13.500	13.500,00	50,00%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	13.500	13.500,00	50,00%
TOTAL	27.000	27.000,00	100,00%

2ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** , com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
CPE

Maria Aparecida Moraes Mont
Matricula - 010916 - 9
CPE/DMS

Assinaturas manuscritas dos signatários.



peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 24 de julho de 2006.

Testemunhas:

Laurenço da Silva Cabral
Laurenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

Suzana Maria Souza Silva
Suzana Maria Souza Silva
RG. 3067505-SSP/PA

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
Maria de Nazaré Souza Espinheiro

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2011
Ass. [Handwritten signature]
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

TABELIONATO FREIRE DA SILVA AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681

Reconheço por verdadeira a firma de: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (32196); MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO (32453), lançada em minha presença. Dou Fé.
CASTANHAL/PA, 24 de Julho de 2006 Em Testemunha da Verdade

R\$6,80

[Handwritten signature]
JACQUELINE APARECIDA COSTA LIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2006
SOB Nº: 20000133766
Protocolo: 06/034547-0

Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

[Handwritten signature]
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME"**

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO, brasileiro, comerciante, (Comunhão Parcial de Bens), residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/03/1948, natural de Castanhal-Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 042.205.362-72, Cédula de Identidade RG. de nº 1833940-SSP/PA; e **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal-Pará, portador do C.P.F.(M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª. Cláusula: Retira-se da Sociedade o sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO**, por ter vendido suas cotas ao sócio ingressante: **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 12/07/1975, natural de Castanhal-Pará, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portador do CPF. de nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. de nº 2104406-SSP/PA. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

2ª. Cláusula: O Capital Social terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
- O sócio ingressante **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	7.500	7.500,00	50,00%
Alexandre Souza Espinheiro	7.500	7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

3ª. Cláusula: A nova denominação social da sociedade passa a ser: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

4ª. Cláusula: O objetivo da sociedade é: Prestação de Serviços de Projetos e Construção Civil

5ª. Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em: 17/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. Cláusula: A sede da sociedade passará para o seguinte endereço: Rua Paes de Carvalho, nº 1311, Centro, Cep: 68.743-060, Castanhal - Pará.

Prefeitura Municipal de Salinópolis

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 10/06/2010

Ass. _____

Maria Aparecida Moraes Monteiro

Matricula - 010916 - 9

CPL/PMS

7ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2004
Ass. Jean do
CPL

Castanhal - Pa, 18 de maio de 2004.

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Els. 172
Ass. Jean do
CPL

Testemunhas:

Lourenço da Silva Cabral
Lourenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

Gilson Ximenes de Holanda
Gilson Ximenes de Holanda
RG. 2998394-SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

Eduardo da Silva Espinheiro
Eduardo da Silva Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2004
SOB Nº: 20000086641
Protocolo: 04/030775-1
Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

Gerson Peres Filho
GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALEXANDRE SOUZA ESPIRITO

12/07/1975

Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRO

SOLTEIRO

Estado Civil

COMERCIANTE

Profissão

2104406

CI

SP

Órgão Exp.

PA

UF

Nacionalidade

660.175.032-34

CPF

CAJAMAL - PARÁ

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CRISTO

Endereço Completo

68.740-00

CEP

7.500

Nº de Cotas

7.500,00

Capital Subscrito (R\$)

7.500,00

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

Forma e Prazo da Integralização

ALEXANDRE SOUZA ESPIRITO

Gerência e Uso do Nome Comercial

ANDRÉ DA SILVA ESPIRITO

18/03/1948

Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRO

CASADO

Estado Civil

COMERCIANTE

Profissão

1833940

CI

SP

Órgão Exp.

PA

UF

Nacionalidade

042.205.362-72

CPF

CAJAMAL - PARÁ

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CRISTO

Endereço Completo

68.740-00

CEP

7.500

Nº de Cotas

7.500,00

Capital Subscrito (R\$)

7.500,00

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Prefeitura Municipal de Belém

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 10/06/2014

Ass. *André*

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP

CP



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 174
CPL



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A. S. ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA.
Nome Comercial

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL -
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PA. 68.740-000
UF CEP

CASTANHAL - PA.
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

<u>15.000</u>	<u>1,00</u>	<u>15.000,00</u>
Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
	<u>15.000,00</u>	<u>QUINZE MIL REAIS</u>
Capital a Integralizar (R\$)	Total do Capital (R\$)	Capital Total (por extenso)

<u>15.000,00</u>			
Em Moeda	Em Bens Móveis (R\$)	Em Bens Imóveis (R\$)	Outros (R\$)
<u>EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA</u>			
Forma e Prazo da Integralização			

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

17 / 01 / 2001 ☒ Indeterminado ☐ Determinado até: / / De 31 / 12 /
Início de Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

* **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10 / 06 / 2015

Ass. Paulo de
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 135
Jardine
CPE



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

* **Em caso de falecimento de um dos sócios, o sócio remanescente dar-se-á ao direito de escolher outro sócio para compor o quadro societário.**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Jardine
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 176
Ass. *[assinatura]*
CPL

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (QUATRO) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Castanhal
CIDADE

Pará
UF

17

de

Janeiro

de

2001

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *[assinatura]*
Nome: Alexandre Sousa Espinheiro.

Ass.: *[assinatura]*
Nome: Edson da Silva Espinheiro.

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. *[assinatura]*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

UNIDADE DESCONCENTRADA DE CASTANHAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2001
SOB O NÚMERO:
15200753291
[assinatura]
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/002589-8

TESTEMUNHAS:

Ass.: *[assinatura]*
Nome: Laurenço da Silva Cabral

Nome: Laurenço da Silva Cabral - RG. N° 2118047-587/PA

Ass.: *[assinatura]*
Nome: Gilson Almeida de Holanda

Nome: Gilson Almeida de Holanda - RG. N° 2998394-302/PA

JUCEPA
MUNICÍPIO DE CASTANHAL

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep 68.743-060, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, portador do C.P.F. (M/F) sob nº 277.653.182-68 e ,

MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens , comerciante, residente e domiciliada na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal/ PA, portadora da cédula de identidade RG. de nº 2104407- 2º Via-SSP/PA, portadora do C.P.F. (M/F) sob nº 176.701.872-04, únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME**, com sede à Av. Maximino Porpino da Silva, nº 1808, Bairro Centro, CEP 68.743-000, Município de Castanhal, Estado do Pará, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n.º 15200753391, por despacho de 19/01/ 2001, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 04.241.165/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o aludido contrato mediante as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: Fica alterado neste ato a sua atividade social para: Obras de Engenharia Civil; Serviços de Construção Civil; Obras de Urbanização- ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de Terraplenagem; Construção de Obras de arte especiais; Construção de Edifícios; Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

SEGUNDA: Fica elevado o capital de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais),totalmente integralizado, para R\$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500.000 (Quinhentas mil), quotas de 1,00 (um real), cada uma; Por força de cessão e aumento de capital; passara a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR				
- valor já integralizado	100.000	1,00	100.000,00	
- valor integralizado em moeda corrente e legal do pais	150.000	1,00	150.000,00	
Total	250.000		250.000,00	50
MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO				
- valor já integralizado	100.000	1,00	100.000,00	
-valor integralizado em moeda corrente e legal do pais	150.000	1,00	150.000,00	
Total	250.000		250.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL	500.000		500.000,00	100

TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casas bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimo e financiamento, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014

Ass. *[Assinatura]*
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Continua fl. 02

JUCEPA

QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer suas funções na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

E por se acharem de pleno acordo em tudo quanto neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, também assinadas em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na M. M. Junta comercial do estado do Pará - JUCEPA, para os efeitos legais.

Castanhal (PA), 07 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. Rosendo
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

Maria de Nazare Souza Espinheiro
MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014	
SOB Nº: 20000377052	
Protocolo: 14/002418-2, DE 10/01/2014	
Empresa: 15 2 0075339 1	
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME	
762282	GETULIO VILLAS MOREIRA

PB. 179
forado
 CPE

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 10/06/2014
 Ass. *forado*
 CPL

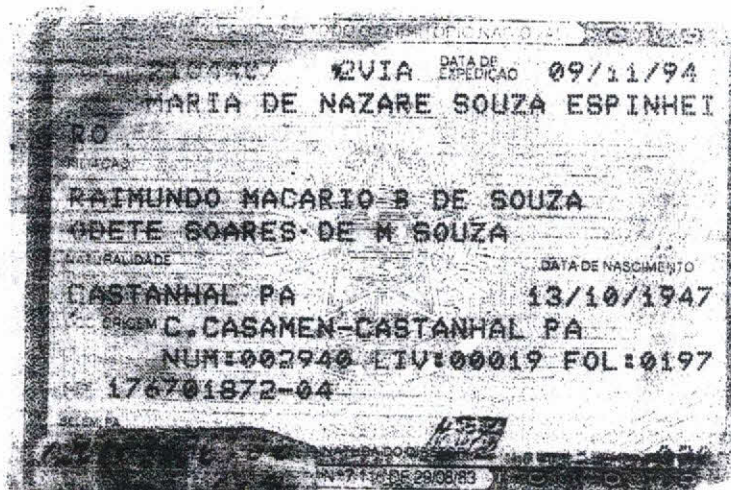
Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matrícula - 010916 - 9
 CPL/PMS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR			
DOC. IDENTIFICACAO / OUT. EXERCER / UF 1325095 559/PA		DATA NASCIMENTO 18/04/1968	
CPF 277.553.182-68		DATA NASCIMENTO 18/04/1968	
NOME EDUARDO DA SILVA ESPIN			
NOME MARIA DE NAZARE S. ESPI			
NOME EDUARDO			
NOME EDUARDO		CAT. HABIL 2	
Nº REGISTRO 04345525727		VALIDADE 07/03/2019	
Nº REGISTRO 04345525727		Nº HABILITACAO 12/07/1996	
ASSINATURA 			
LOCAL CASTANHAL, PA		DATA EXERCIO 24/02/2014	
ASSINATURA 		Nº REGISTRO 35655153116	
ASSINATURA 		Nº REGISTRO PA234385533	
DETRAN-PA (PARA)			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
846478930

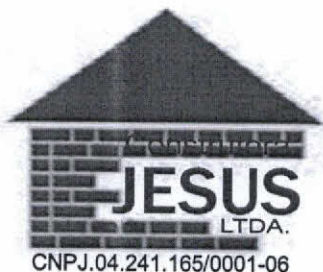
PROIBIDO PLASTIFICAR
846478930

forado
forado
forado
forado



Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. José de
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS



Construtora Jesus Ltda.

Construindo uma Castanhal Melhor

Fone Fax: (91)3721-8255/3721-2495

Cel.8123-3325

End: Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Cep 68.743-000

PREFEITURA M. DE SALTOÓPOLIS

Fis. 181

CPE

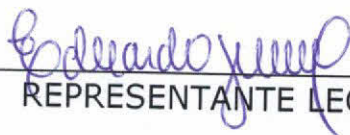
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93

REFERENTE AO CONVITE PROCESSO Nº 1/2014-2605002

A Empresa CONSTRUTORA JESUS LTDA, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Convite Processo Nº 1/2014-2605001**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Castanhal em 13 de junho de 2014.


REPRESENTANTE LEGAL


Tiago da Silva Santiago
Engenheiro Civil
CREA 18868-DIPA


João




JH

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 182
CPE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.241.165/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2001
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV MAXIMINO PORPINO	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO	
CEP 68.743-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2014** às **12:03:17** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

PREFEITURA M. DE SALTOPOLES

Fls. 183
Ferreira
CPE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.257.933-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 04.241.165/0001-06	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200753391
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA JESUS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTORA JESUS		
SEDE CERAT CASTANHAL		
ENDEREÇO AVE MAXIMINO PORPINO, 1808 CENTRO MAXIMINO PORPINO		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO CASTANHAL	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/01/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7112000 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 08/01/2014 às 16:48:49 pelo Portal de Serviços da SEFA



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
R. 184
Assinado
CPC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME**
CNPJ: **04.241.165/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 00:53:23 do dia 15/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2014.

Código de controle da certidão: **E30B.FCE7.57CA.4527**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

(Assinaturas manuscritas em azul)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I. P. T. U

Nº 009287/2014

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
E.O. 183
CPL

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE CONSTRUTORA JESUS LTDA
CADASTRO .. 370-0
ENDEREÇO..... AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1808 CENTRO
COMPLEMENTO.....
INSCRIÇÃO 01.01.010.0110.001
CNPJ/CPF..... 04.241.165/0001-06
PROTOCOLO..... 23042014

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDAO COMPREENDIDA CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO EXISTE(M) DEBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTICAO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRICAO IMOBILIARIA.

FINALIDADE: REGULARIZACAO

VALIDADE : 30/12/2014

OBSERVACAO: 2010 A 2014*****

EU, CYNARA CRYSS G. BARROS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDAO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 23/04/2014

CYNARA CRYSS G. BARROS
COORDENADOR DE TRIBUTOS

LUIZ ANDRE N. DE ALMEIDA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014

Aus. CPL

Emissor: Rosely do Socorro Postilho da Costa

, Deus Seja Louvado!

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
ALVARÁ

No 2869/2014

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 186
CPL

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA JESUS LTDA
CADASTRO ANTERIOR: 946-7
CADASTRO ATUAL: 094670
ENDEREÇO: AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1808 CENTRO
INSCRIÇÃO: 04.241.165/0001-06
CNPJ/CPF: 04.241.165/0001-06
PROTOCOLO: 23042014

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA, CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NÚMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO

VALIDADE: 30 de Dezembro de 2014

OBSERVAÇÃO:

EMISSOR: Rosely do Socorro Postilho de Souza

EU, CYNARA CRYSS G. BARROS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 23/04/2014.

CYNARA CRYSS G. BARROS
COORDENADOR DE RECEITAS

LUZ ANGE N. DE ALMEIDA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014

Ass. *José Carlos*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
CRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I. S. S.

No 2304/2014

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
FEB. 18/2014
CPF

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA JESUS LTDA
CADASTRO ANTERIOR: 946-7
CADASTRO ATUAL: 94670
ENDEREÇO: AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1808 CENTRO
INSCRIÇÃO: 04.241.165/0001-06
CNPJ/CPF: 04.241.165/0001-06
PROTOCOLO: 2304/2014

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDAO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NAO EXISTE(M) DEBITO(S) DE I.S.S. E ALVARA NESTA REPARTICAO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZACAO
VALIDADE: 23/07/2014
OBSERVACAO:

EU, CYNARA CRYSS G. BARROS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDAO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 23/04/2014.

CYNARA CRYSS G. BARROS
COORDENADOR DE TRIBUTOS

LUIZ ANDRÉ N. DE ALMEIDA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO

Emissor: Rosely do Socorro Postilho da Costa

, Deus seja louvado!

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014

Ass. *Rosely*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.257.933-8

CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:20:40 do dia 07/01/2014

Válida até: 06/07/2014

Número da Certidão: 702014080007849-0

Código de Controle de Autenticidade: 2E25C305.24E5D865.03A95509.D96B46CD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.257.933-8

CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:20:40 do dia 07/01/2014

Válida até: 06/07/2014

Número da Certidão: 702014080007848-2

Código de Controle de Autenticidade: 2F6534F2.BA5479D0.D15D3AA0.C79DEABE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the word "Paraná" and a date stamp "07/01/2014"]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFETURA M. DE SALINÓPOLIS
RIS. 190
Assinado
CPC

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 173782014-88888165

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014

Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04241165/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA JESUS LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA JESUS
Endereço: R PAES DE CARVALHO 1311 / CENTRO / CASTANHAL / PA /
68743-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060205061042630055

Informação obtida em 10/06/2014, às 08:57:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
E.S. 193
CPC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.241.165/0001-06
Certidão nº: 40811997/2014
Expedição: 08/01/2014, às 17:34:39
Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.241.165/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

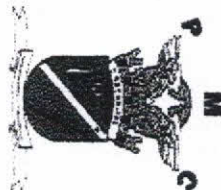
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE CASTANHAL



ALVARÁ DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA

Endereço: AV MAXIMINO PORRINO DA SILVA

Nº: 1808

Bairro: CENTRO

Atividade: CONSTRUTORA

Inscrição Municipal: 9467-0

Validade: 31/12/2014

Coordenador de Receitas

Secretário de Finanças

Coordenadoria de Informação
Fiscal - Alvará de Localização e Funcionamento

Deus seja louvado!

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. *João*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

João
João
João